

LEI Nº 761

Da denominação a diversos ruas do Dis-
trito do TABOÃO

A Câmara Municipal de Bom Jardim de
Fruas decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) Ficam dados as seguintes deno-
minação a diversos ruas do Distrito do Taboão:

JOÃO DELGADO DE ALMEIDA a rua que se inicia no lado esquerdo
da Igreja, terminando na Rua Geraldo Rodrigues da Silva;

SIMPLICIANO JOSÉ DE ALMEIDA: a rua que se inicia na Rua Evaristo
José de Andrade e vai até seu final.

ALEXANDRE JOSÉ FRANCISCO: a rua que se inicia na Rua Monsenhor
Mariano e vai até seu final;

EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA: a rua que se inicia no lado direito

da Igreja até a Rua Simplício José de Almeida;
JOSÉ TEODORO DE ANDRADE: é rua que se inicia na casa paróquial
até a Rua João Delgado de Almeida;

JOAQUIM DE ALMEIDA DELGADO: é rua que se inicia na casa paro-
quial até a Rua Alexandre José Francisco;

GERALDO RODRIGUES DA SILVA: é rua que se inicia na Rua
Homembar Mariano até a Rua João Delgado de Almeida;

PRACA NOSSA SENHORA APARECIDA: localizada entre as Ruas Homembar
Mariano, Rua Alexandre José Francisco e Rua Joaquim de Almeida
Delgado;

JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO: é rua que se inicia na Rua Alexandre
José Francisco até o campo de futebol.

Art. 2º. Revogados as disposições em contrá-
rio esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de
Matos, 26 de Janeiro de 1934.

SEBASTIÃO DELGADO DE ALMEIDA

PAULO SEBASTIÃO DA SILVA